



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

COMUNICADO

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240167, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-015PMP.

Parauapebas-PA, 23 de Abril de 2024.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PUBLICADO EM 23/04/24
QUADRO DE AVISO DA PMP

cb

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240438

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-031PMP

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMMA

CONTRATADA(O) A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

VALOR TOTAL R\$ 2.003,35 (dois mil, três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DA EMISSÃO 09 de abril de 2024

Protocolo: 22097

OUTROS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMUNICADO

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ de Nº 657, PG 4, no dia 07 de março de 2024, do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240167, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-015PMP.

Parauapebas-PA, 23 de Abril de 2024.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 22105

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMUNICADO

A Comissão de Licitação comunica a todos os interessados que TORNA SEM EFEITO a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ de Nº 668, PG 7, no dia 21 de março de 2024, do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240079, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-027PMP.

Parauapebas-PA, 23 de Abril de 2024.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 22114

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento aos termos da ratificação procedida pelo Sr. José Leal Nunes, Secretário Municipal de Educação, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios exclusivos da agricultura familiar rural, para atender às necessidades das Unidades Escolares do Município de Parauapebas no Estado do Pará, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, neste Município, Estado do Pará.

Empresas vencedoras

Cooperativa Agrícola Mista Familiar da Amazônia – COOAF: R\$ 1.461.604,48 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Itupiranga – COOMAFI: R\$ 288.601,18 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e dezoito centavos).

Cooperativa dos Produtores Rurais da Região de Carajás – COOPER: R\$ 4.439.995,34 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Associação da Comunidade União – ASPROUNI: R\$ 947.081,88 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Cooperativa de Mulheres Agricultoras Unidas do PA Santo Antônio de Parauapebas – COOP MUSA: R\$ 2.199.999,39 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Cooperativa Agroecológica e da Agricultura Familiar de Carajás – COOAFAC: R\$ 437.750,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

Cooperativa de Agricultores Familiares da Região de Carajás – COOPERASUL: R\$ 1.746.856,87 (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Fundamentação Legal Art 14, § 1º, da Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com todo o procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2023-SEMED.

PARAUPEBAS – PA, 23 de abril de 2024.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 22109

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OUTROS

PREFEITURA DE PARAUPEBAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Parauapebas, através de seu Secretário Municipal de Obras o sr. Natal Pereira da Silva torna público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – OBJETO: Contratação direta para aquisição de água mineral sem gás acondicionada em vasilhame de 20 litros (reabastecimento) e aquisição de água mineral sem gás acondicionada em copo de 200 ml para atender a demanda dos diversos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Por razões de interesse público, fica cancelado o processo de Dispensa de Licitação nº 018/2024.

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2024.

Natal Pereira da Silva

Secretário Municipal de Obras

Dec. Nº 1256/2023

Protocolo: 22115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÕES

PORTARIA Nº 0593, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 1015/2023, de 28 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para acompanhamento e fiscalização da execução do projeto contratado junto a empresa especializada para elaboração de projetos para o sistema de refrigeração e para subestação elétrica do Hospital Geral de Parauapebas (HGP).

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores como membros da Comissão prevista no art. 1º:

ESROM LAMON BRITO BARBOSA, Assessor Especial III, Dec. 188/2017 – Membro;

HUGO COELHO SANTOS DE SOUSA, Engenheiro Eletricista, Mat. 6416 – Membro;

JONATHAS FELIPPE MORAIS MODESTO, Engenheiro Eletricista, Mat. 6879 – Membro;

DELVANNY BALBINO DOS SANTOS JUNIOR, Assessor Jurídico de Procurador, Dec. 076/2022 – Membro.

Art. 3º. A Comissão representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada execute os serviços objetos da pretensa contratação e apresente garantias nos termos legais, para quaisquer inconformidades que os projetos apresentem no período coberto pelas mesmas, garantindo as correções que se fizerem necessárias em caso de não conformidade ou identificação de problemas nos mesmos de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da realização do serviço;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

CLC
Central de
Licitações
e Contratos



DECISÃO SANEADORA PREGÃO ELETRÔNICO nº 8.2023-015PMP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Assunto: Tornar sem efeito a Ata de Registro de Preços nº 20240167.

O processo supracitado fora instaurado com o intuito de Registrar os Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Insta salientar que após a homologação do resultado de julgamento do processo licitatório em tela, adjudicado à licitante vencedora J. L. P. SANTOS & CIA LTDA, a empresa em comento fora convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 20240167, sendo a Ata devidamente assinada pelo Órgão Gerenciador e pelo Fornecedor Registrado em 04 de março de 2024.

Acontece que após a devida assinatura e conseguinte publicação da Ata de Registro de Preços nº 20240167, notou-se que equivocadamente constou no Extrato e no Encarte da Ata o valor fixo total adjudicado à licitante vencedora J. L. P. SANTOS & CIA LTDA, de R\$ 596.153,44, sendo já aplicado o maior percentual de desconto fornecido pela empresa em comento de 38% (trinta e oito por cento), sobre o valor fixo estabelecido na licitação.

Impende mencionar, que a forma correta de obtenção dos valores se dá ao aplicar o maior percentual de desconto, qual seja 38%, a cada passagem que for emitida pela licitante vencedora, conforme prediz os itens 6.4, 6.5 e 9.2.1, do Termo de Referência anexo ao Edital, respectivamente:

“O desconto ofertado é fixo e será aplicado por passagem aérea emitida, independentemente de trecho requisitado (ida e volta ou somente ida ou volta quando isto representar toda a contratação)”.

“A taxa de desconto a ser aplicada sobre o valor das passagens aéreas, excluídas as taxas aeroportuárias, deverá ser indicada por percentual de desconto proposto, com duas casas decimais, a incidir sobre a tarifa da passagem aeras, levando-se em conta os preços efetivamente praticados pelas concessionárias, inclusive aquelas promocionais, excluída a taxa de embarque”.

“ (...) O maior desconto percentual, a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas total estimado de passagens aéreas nacionais, inclusive sobre as tarifas promocionais e reduzidas disponíveis no momento da compra, excluída a taxa de embarque (...).”

Pelo exposto, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito a Ata de Registro de Preços nº 20240167, a fim de que seja confeccionada nova Ata de Registro de Preços, com a inclusão do



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho.

CLC
Control de
Licitações
e Contratos



maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas no momento da emissão das passagens.

Dessa forma, providencie a confecção de nova Ata de Registro de Preços, contendo o maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor do volume de vendas das passagens aéreas, sobre o valor da execução de cada contrato, no momento de emissão das passagens, qual seja 38% (trinta e oito por cento), sendo este o percentual oferecido pela licitante vencedora J. L. P. SANTOS & CIA LTDA, sobre o valor fixo estabelecido na tratada licitação.

São os termos.

Parauapebas/PA, 23 de abril de 2024.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

ALEXANDRA VICENTE E SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO

CLEBSON PONTES DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO